



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 582

DE 04 DE AGOSTO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A –
APLICA PENALIDADE DE MULTA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.371/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A, a penalidade de multa prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 61.251,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais), correspondentes a 0,02% (dois centésimos por cento) do seu faturamento no exercício de 2010.

Art. 2º - Extraia-se cópia para abertura de procedimento com vistas à aplicação da penalidade de acordo com o contido nas Resoluções nº 17/2014 e 19/2014, de 28/01/2014 e 21/05/2014, respectivamente, em razão das reiteradas manifestações intempestivas por parte da Concessionária.

Art. 3º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas atualizações e anotações de praxe.

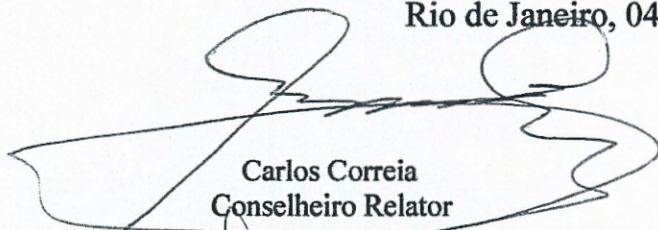

1/2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

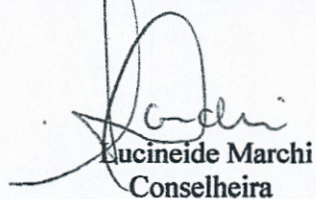
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.



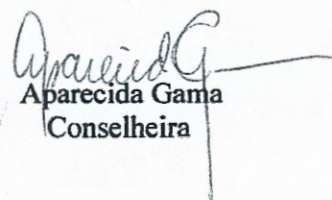
Carlos Correia
Conselheiro Relator



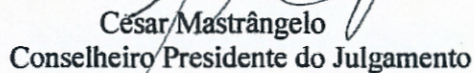
Arthur Bastos
Conselheiro



Lucineide Marchi
Conselheira



Aparecida Gama
Conselheira



César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL , usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007, RESOLVE : EXONERAR , a pedido, ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/001/147/2014. EXONERAR , a pedido, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/001/148/2014. EXONERAR TIAGO LYRA DE CARVALHO , ID Funcional nº 4274687-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/008/2021/2014. NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS , ID Funcional nº 4424656-0 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Tiago Lyra de Carvalho, ID Funcional nº 4274687-6. Processo nº E-01/008/2020/2014. NOMEAR NATÁLIA PEÇANHA CANINAS , ID Funcional nº 5007754-6, para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Valeria Maria de Paula Rezende, ID Funcional nº 4321940-3. Processo nº E-04/083/223/2014. EXONERAR , a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2014, ROBERTO HENRIQUES DA MATA JÚNIOR , ID Funcional nº 4183171-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1198/2014. EXONERAR , a pedido e com validade a contar de 08 de agosto de 2014, JOSÉ HENRIQUE PEREIRA ANTUNES , ID Funcional nº 5008894-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1210/2014. EXONERAR , a pedido, HUDILA MONICO DA FONSECA , ID Funcional nº 4400839-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca. Processo nº E-06/001/261/2014. EXONERAR , com validade a contar de 14 de julho de 2014, RODRIGO BELO COSTA , ID Funcional nº 4142380-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/003/191/2014. EXONERAR WILLIAM NUNES MURCIA , ID Funcional nº 5009115-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/003/195/2014. NOMEAR CARLOS OTÁVIO MONTEIRO DE SANT'ANNA , ID Funcional nº 4366566-7 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por William Nunes Murcia, ID Funcional nº 5009115-8. Processo nº E-08/003/195/2014. EXONERAR , a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2014, NOEMI UZEDA LEON , ID Funcional nº 2879525-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/002/620/2014. EXONERAR , com validade a contar de 15 de agosto de 2014, ISADORA DOS SANTOS PETRAUSKAS , ID Funcional nº 4438224-3, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/005/512/2014. NOMEAR MAYCON IGOR SCORALICK para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Isadora dos Santos Petruskas, ID Funcional nº 4438224-3. Processo nº E-18/005/512/2014. EXONERAR , com validade a contar de 14 de agosto de 2014, VALBER HENRIQUE RAMOS do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº E-05/001/250/2014. NOMEAR MARKI PIZZI para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Valber Henrique Ramos. Processo nº E-05/001/251/2014. NOMEAR PATRICIA NICOLA MENEZES para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.408, de 25/09/2013. Processo nº E-29/002/74/2014. ATO DE 13 DE AGOSTO DE 2014 *O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007 RESOLVE : NOMEAR RONALDO SERGIO SOARES DO NASCIMENTO , Oficial de Administração, ID Funcional nº 1919801-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência de

Gestão Administrativa e Apoio Logístico, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por Mariana Teixeira de Campos, ID Funcional nº 4271639-0. Processo nº E-17/001/2590/2014.
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 14/08/2014.
APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 13 DE AGOSTO DE 2014
***ATO DE 26/05/2014 - D.O DE 27/05/2014** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/4703/2014, fica esclarecido que a nomeação de **GUILHERME DE CASTRO CHAMBERS RAMOS** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, produzirá efeitos a contar de **10 de abril de 2014**.
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 14/08/2014.

Id: 1717677

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0047/2551/2012,
RESOLVE:
REFORMAR LUIZ MARCOS PRIMO CÂNDIDO, 1º Tenente PM, RG 38.723, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos artigos 102, inciso II e 104, inciso V, ambos da Lei estadual nº 443, de 1º de julho de 1981, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2013, data da Ata da Junta Superior de Saúde da PMERJ.

Id: 1717662

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014
PROCESSO Nº E-02/683/2012 - AUTORIZO.

Id: 1717671

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OFÍCIO Nº 01/SECCI-VIL/CG/124/2014 - INDEFIRO, por competência estabelecida no art. 1º, incisos VI e XI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, o requerimento formulado por **TATIANA GUITMAN BIRENBAUM** com amparo nas razões ventiladas pela Seção Jurídica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e pela Subsecretaria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do procedimento administrativo Ofício nº **01/SECCVIL/CG/124/2014**, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

À Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e adoção das providências complementares cabíveis.

Id: 1717661

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO Nº E-03/001/6563/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-03/001/6564/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

Id: 1717686

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO Nº E-27/001/153/2014 - AUTORIZO à disposição dos servidores estaduais do CBMERJ, Subten BM JOÃO CARLOS MARTINS DE ARAÚJO e o 3º SGT BM MANUEL MAURÍCIO DE AZEVEDO PAZOS, RG nº 31.735, ID Funcional nº 614664, para a SEFAZ.

PROCESSO Nº E-27/001/163/2014 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 43.047 de 01 de julho de 2011, à disposição dos servidores estaduais do CBMERJ, MAJ BM MYRIAM GOMES NOGUEIRA, RG nº 19.876, ID Funcional nº 03231983-5, para a SES.

PROCESSO Nº E-12/001/1468/2014 - AUTORIZO à disposição, com ônus para órgão cessionário, do servidor estadual da SEPLAG, EDMILSON MARQUES DE SOUZA, ID Funcional nº 8682720, matrícula nº 194.060-0, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, para a Câmara Municipal de Niterói.

PROCESSO Nº E-15/1904/2011 - AUTORIZO a mudança de lotação, a contar de 10 de julho de 2014, do servidor da PMERJ, PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS DAMASCENO, RG nº 37518-8, na ALERJ/Coordenadoria Institucional de Segurança.

Id: 1717675

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/08/14

PROCESSO Nº E-13/001/1045/2014 - Por delegação de competência conferida através da Resolução CC nº 04, de 16/01/07, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora ROBERTA PUMAR SILVEIRA LOPES, com base no inciso IV do art. 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Superintendente do Orçamento e Finanças desta Subsecretaria Militar, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1716892

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHO-DIRETOR DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 580 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - INSPEÇÃO DE REDE AÉREA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.152/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes, DELIBERA: Art. 1º - Aplicar penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., na importância de R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), relativo a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do ano anterior ao incidente, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão. Art. 2º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquite os autos. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014 CESAR MASTRANGELO Conselheiro-Presidente do Julgamento LUCINEIDE MARCHI Conselheira Relatora APARECIDA GAMA Conselheira CARLOS CORREIA Conselheiro ARTHUR BASTOS Conselheiro Id: 1716981
--

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHO-DIRETOR DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 581 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - NEGA PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 541/2014. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.263/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes, DELIBERA: Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS/CD nº 541, de 13 de março de 2014. Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o competente auto de infração e proceda às anotações de praxe. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014 CESAR MASTRANGELO Conselheiro-Presidente do Julgamento CARLOS CORREIA Conselheiro Relator ARTHUR BASTOS Conselheiro LUCINEIDE MARCHI Conselheira Id: 1717014
--

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHO-DIRETOR DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 582 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.371/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes, DELIBERA: Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A, a penalidade de multa prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no
--

 NOVA Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Haroldo Zager Faria Tinoco Diretor-Presidente
Valéria Maria Souto Meira Salgado Diretora Administrativa
Walter Freitas Netto Diretor Financeiro
Jorge Narciso Peres Diretor-Industrial

PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói. PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244. AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549 NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705 PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00 cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40 RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00 ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*) ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*) FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*) (*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI. OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348 www.imprensaoficial.rj.gov.br
--

valor de R\$ 61.251,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais), correspondentes a 0,02% (dois centésimos por cento) do seu faturamento no exercício de 2010.

Art. 2º - Extraia-se cópia para abertura de procedimento com vistas à aplicação da penalidade de acordo com o contido nas Resoluções nº 17/2014 e 19/2014, de 28/01/2014 e 21/05/2014, respectivamente, em razão das reiteradas manifestações intempestivas por parte da Concessionária.

Art. 3º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas atualizações e anotações de praxe.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1717043

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Pº 583 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - INSPEÇÃO DE REDE AÉREA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.232/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de advertência à SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviários, com fulcro na Cláusula Décima Nonna, alínea a, do Contrato de Concessão.

Art. 2º. Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquive os autos.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1716970

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA GERAL DE 08.08.2014

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de LUIZ CARLOS DE SOUZA CAETANO, Registro Nacional nº 04817689192, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-09/161136/4000/2004.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de SAMUEL CARVALHO DA SILVA, Registro Nacional nº 00130568687, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/348073/2011.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de GILMAR ASSUMPÇÃO PINTO, Registro Nacional nº 04132289519, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/414424/2012.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de VALDEMIR DE SOUSA LIMA, Registro Nacional nº 05577678703, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/069/350/2013.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de RENATO MARTINS GONÇALVES, Registro Nacional nº 37360509, oriundo do PGU 31.347.351-0, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/061/8369/2013.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MARCOS FRIAS PICOLO PERES, Registro Nacional nº 6121141240, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente, oriundo de troca de Carteira de Habilitação Estrangeira, dos Estados Unidos da América, Estado de Louisiana. Proc. nº E-12/066/33248/2014.

DE 12.08.2014

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de CARLOS ROBERTO MASSANTE, Registro Nacional nº 00715390649, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/410967/2010.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de WAGNER MACHADO DA SILVA, Registro Nacional nº 111118306, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/066/64542/2013.

Id: 1717057

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/08/2014

PROCESSO Nº E-12/661928/2011 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Software AG Ltda, cujo objeto é o suporte técnico em software AG, no valor de R\$ 536.593,44, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1717048

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEA Nº 371 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DO AMBIENTE A COMISSÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 42.808, de 19 de Janeiro de 2011 e na Resolução SEPLAG nº 667, de 20 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e do Ambiente - SEA, a Comissão Setorial de Gestão do Plano Plurianual - PPA/ SEA responsável por desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual - PPA da SEA, bem como de suas Entidades Vinculadas.

Art. 2º. A Comissão Setorial de Gestão do Plano Plurianual - PPA/ SEA, vinculada à Comissão Central, será composta pelos servidores a seguir discriminados:

Pela SEA

Ana Claudia Gomes Contarini - ID. Funcional nº 2011545-8 - Presidente
Luciana de Miranda Santos - ID. Funcional nº 4333937-9
Bernardo Luiz S. D'Oliveira - ID. Funcional nº 0204277-8
Saint Clair Sugno Giacobbo - ID. Funcional nº 0214609-4
Daniel Abreu Pimenta da Cunha - ID. Funcional nº 5000363-1
Carlos Alberto Couto da Silva Junior - ID. Funcional nº 4347782-8

Pela SEPLAG

Rachel Enete Lannes - ID. Funcional nº 2035012-9 - Vice-Presidente
Natasha Freitas Assaife Teixeira de Souza - ID. Funcional nº 4323040-7
Gismália Luiza Passos Trabuco- ID. Funcional nº 5025536-3
Karinne Magalhães Meneses - ID. Funcional nº 5015040-5

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Conjunta SEPLAG/ SEA nº 245, de 15 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CARLOS FRANCISCO PORTINHO
Secretário de Estado do Ambiente

Id: 1716927

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SSCS Nº 372 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2014, o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e o que consta no Processo nº E-01/004/1326/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Evento de encerramento do 2º Curso de Capacitação de Fiscais e Gestores de Contratos.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 25/07/2014 - Término: 31/12/2014.

III - DE/Concedente: 1201 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

UO- 12010- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.

UG- 120100- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.

IV - PARA/Executante: 21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO- 2102 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG- 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - CRÉDITO:

PT - 1201.0412200022.016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas.

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	00	R\$ 13.060,93

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 1716946

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/08/2014

***PROCESSO Nº E-01/004/1293/2014 - RATIFICO**, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a aprovação da adjudicação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à inscrição de 02 (dois) servidores no "Curso Gestão de Documentos e Procedimentos de Protocolo", em favor da empresa ESAD - Consultoria SS Ltda., com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, pelo valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
*Omitido no D.O. de 12/08/2014.

Id: 1717616

SUBSECRETARIA GERAL SECRETARIA DE ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 13/08/2014

PROCESSO Nº E-01/6048/1988 - MARIZE PINTO DA SILVA, Id. Funcional 32124562 - **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Prêmio, Período- base de 08/04/1997 a 03/04/2012.

PROCESSO Nº E-01/6048/1988 - MARIZE PINTO DA SILVA, Id. Funcional 32124562. **AUTORIZO** a contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio não gozada, no total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, para fins de aposentadoria, Período-base de 12/04/1982 a 07/04/1997.

Id: 1716728

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 13/08/2014

DEMITE o servidor **LUIS SERGIO MARTINS PINTO**, Identidade Funcional nº 42839629, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula 935.315-2- Vínculo 1, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no processo administrativo disciplinar nº E-03/200.667/2012.

Id: 1716817

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.08.2014

PROCESSO Nº E-01/005/312/2014 - FATIMA LOURDES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5468558 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC). Mantenho o Despacho de 02/06/2014, publicado no D.O. de 09/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.08.2014

PROCESSO Nº E-01/005/332/2014 - REGINA COELI BLOISE D' ONÓFRIO, Médico, ID Funcional 30314143 - Vínculo 1 (SES) e Perito Legista - Vínculo 2 (PCERJ). Mantenho o Despacho de 02/06/2014, publicado no D.O. de 09/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 07.08.2014

PROCESSO Nº E-01/005/247/2014 - SILVIO ANTONIO CEZARIO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional 5708400 - Vínculo 1 (SEAP) e Agente Sócioeducativo - Vínculo 10 (DEGASE). Mantenho o Despacho de 20/05/2014, publicado no D.O. de 28/05/2014, republicado no D.O. de 30/05/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1716639

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 12.08.2014

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades apontadas à fl. 93, de **MAURO DA SILVA VIANA**, ID Funcional 32506473, Vínculo I, matrícula nº 823.555-8, e à fl. 98, em face de **CLESMARY FRANÇA VIEIRA**, ID Funcional 36393142, Professor Docente I, Vínculo I, matrícula nº 5.251.854-5. Processo nº E-03/011.016/2010.

Id: 1716977

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 13/08/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, em face dos servidores Dilson da Silva Pereira, Identidade Funcional 30446384, Técnico de Laboratório, Classe A, matrícula 814.086-5, Vínculo 1 e Ana Lúcia Moreira Carvalho, Identidade Funcional 30396344, Agente Auxiliar Administrativo de Saude, Classe A, matrícula 207.496-1 - Vínculo 1, conforme pronunciamento às fls. 725/733 e fls. 768/776 e 777. Processo nº E-08/6.763/2010.

Id: 1716810

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07/08/2014

PROC. Nº E-01/720516/1990 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de ELIDIA DE SOUZA GUSMÃO, no valor de R\$ 3.821,39 (três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

Id: 1716959

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2014

PROC. Nº E-01/008/1733/2014 - THEREZINHA CARNEIRO NACIF E OUTROS - Reconheço a **DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor total de R\$ 102.730,81 (cento e dois mil setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567 de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROCESSO	NOME	VALOR R\$
E-01/124.056/2011	THEREZINHA CARNEIRO NACIF	R\$ 303,04
E-14/001.006645/2013	TELMO PEREIRA DE AZEVEDO	R\$ 3.250,57
E-11/001/460/2013	LUCIA LIRA MACHADO CRUZ	R\$ 3.790,67
E-14/27304/2012	IWONE FERREIRA LOPES	R\$ 2.007,67
E-23/003/1093/2013	SONIA MARIA LEAL COUTINHO	R\$ 1.892,14
E-14/003642/2010	CELIA CAMPOS PROA	R\$ 6.294,62
E-14/1975/2010	MARCILENE IGLESIAS BASTOS	R\$ 685,22
E-04/055/1247/2013	IGNEZ CAPELLA GASPAR	R\$ 1.814,36
E-01/008/1860/2013	DAYSE UMBELINO NOGUEIRA	R\$ 1.180,83
E-10/001/968/2013	IVONE DE AZEREDO PACHECO	R\$ 504,00
E-01/132109/2011	JORGE LUIZ EZEQUIEL MAROTTI	R\$ 766,88
E-14/28418/2012	NEUSA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.288,70
E-04/055/1232/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO GURGEL DO AMARAL	R\$ 1.105,48
E-01/124.241/2011	HELENA DA SILVA MORAIS	R\$ 1.062,30
E-14/004688/2006	KARIN JAPP FUX-REITER	R\$ 3.889,68
E-17/201.107/2011	JURACI DE SOUZA VAZ	R\$ 94,33
E-14/001.010429/2013	CLEA PENCHINA CORTINES PEREIRA	R\$ 4.724,14
E-14/001.003048/2013	LEA GRAÇA BAHIENSE DE LYRA	R\$ 2.475,58
E-14/001.008424/2013	ANNA SOARES LADEIRA	R\$ 2.097,17
E-01/046/53/2013	MARIA DA SILVA	R\$ 6.917,33